

SUBSTABELECIMENTO

JOSELAINÉ MAURA DE SOUZA FIGUEIREDO, brasileira, advogada, inscrita na OAB/RJ sob o N° 140.522, MARCELO RIBEIRO CÔCO, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/RJ sob o N° 99.771 e JOÃO PAULO RIBEIRO MARTINS, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/RJ sob o N° 144.819, substabelecem, com reserva de iguais, na pessoa da advogada NADJA ALVES WANDERLEY DE MELO - OAB/AL 5624 com escritório à RUA LADEIRA EUSTÁQUIO GOMES MELO (LADEIRA DA CATEDRAL), N 67 SL. 101 CENTRO MACEIO/AL- CEP: 27.051-300 os poderes que lhe foram conferidos por COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS e SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT, nos autos da Ação de Cobrança de Seguro DPVAT que lhe move JOSÉ PRUDENTE FILHO e TEREZINHA MARIA NEVES PRUDENTE, em curso perante a VARA DO ÚNICO OFÍCIO DA COMARCA DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES /AL nos autos do Processo n.º 25080006099.

Rio de Janeiro, 02 de Janeiro de 2012.

JOÃO PAULO RIBEIRO MARTINS

OAB/RJ 144.819

JOSELAINÉ M. DE S. FIGUEIREDO

OAB/RJ 140.522

MARCELO RIBEIRO CÔCO

OAB/RJ N° 99.771